



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.550/2003.

"AUTORIZA O EXECUTIVO A ADQUIRIR O IMÓVEL QUE MENCIONA".

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar um imóvel situado nesta cidade, na Rua Antônio Prata esquina com a Rua Professor Hidelbrando Leite, com suas benfeitorias, pertencente ao Espólio de Maria Narcisa da Fonseca, devidamente registrado e matriculado sob o n.º 2.358 no CRI local e com a seguinte descrição:

I - um imóvel situado nesta cidade na esquina da Rua Antônio Prata com a Rua Pena Forte (hoje denominada Rua Professor Hidelbrando Leite), e antes denominadas antigamente de Rua da Ponte e Beco, consistente de um terreno medindo 4.830 m² (quatro mil, oitocentos e trinta metros quadrados), ou seja, 105m (cento e cinco metros) para a Rua Pena Forte, hoje denominada Rua Professor Hidelbrando Leite e lado paralelo, por 46m (quarenta e seis metros) ditos de fundo, composto de 02 (duas) casas de morada, sendo uma de 08 (oito) cômodos, com frente para a Rua Pena Forte, hoje denominada rua professor Hidelbrando Leite, s/n.º, de ladrilho e terra socada, coberta de telhas curvas, imóvel este havido no inventário dos bens deixados por falecimento de João Ferreira de Araújo, conforme certidão de pagamento extraída dos autos de n.º 1.958, do Ofício local, em 08/03/1959, a cujo imóvel deu-se o valor de R\$:30.000,00 (trinta mil reais), matrícula n.º 2.358, R-2, fls. 82 – Protocolo n.º 44.324, em 12/05/2003.

Art. 2º - O imóvel a ser adquirido foi devidamente avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, no valor de R\$:30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Para fazer às despesas oriundas da presente autorização serão utilizados recursos do orçamento vigente : 02.25.041220012.2013.4490.6102.


Felipe Mansur Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 19 de setembro de 2003.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL